

Id:0CC5407E48EB2312

Id:0E2885F6A6751C3B



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas
Secretaria Municipal de Saúde
Av. Lira Portela, 159 – Centro
Murici dos Portelas – PI



DECRETO Nº 336 de 13 de Outubro de 2021

Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Murici dos Portelas e dá outras providências.

ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES, Prefeita de Murici dos Portelas, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial cumprindo as disposições da Constituição Federal de 1988, e das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DECRETA

Artigo 1º – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 6ª Conferência de Saúde do Município para o dia 04 de novembro de 2021.

Artigo 2º – O tema central da Conferência será, "Os enfrentamentos do SUS diante da nova realidade em decorrência da Pandemia".

Artigo 3º – A Conferência de Saúde será realizada Câmara Municipal.

Artigo 4º – A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e pelo Presidente da Comissão Organizadora da Conferência

Artigo 5º – As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão no Regimento deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde e que será aprovado na plenária inicial.

Art. 6º Designar a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde de Murici dos Portelas do Piauí:

Presidente: Ana Cristina Portela de Brito

Coordenador Geral: Luane Gomes da Silva

Coordenadores Adjuntos: Joseane Mendes de Araújo

Secretária Executiva: Cristina Sales do Nascimento

Tesoureira: Joacionei Andrade dos Santos

Secretaria de Credenciamento: Tauana Tamires da Rocha Silva

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Antonio Alves de Sousa

Relator Geral: Helson Bruno Diniz Moreira

Artigo 7º – Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2021

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Prefeita Municipal

Ana Cristina Portela de Brito
Ana Cristina Portela de Brito
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N. 01.08.19.01/2019

TERMO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO 01.08.19.01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI, E A EMPRESA UMBUZEIRO LTDA.

Pelo presente Instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS-PI**, com sede administrativa na Av. Lira Portela, 194, CNPJ n.º 01.612.596/0001-43, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES**, brasileira, divorciada, portadora do RG n.º 2.206.708 SSP-PI e CPF n.º 009.808.573-50, residente na Avenida Nega Escorção n.º 284, centro, Murici dos Portelas (PI), em pleno exercício do seu mandato eletivo, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **UMBUZEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **14.507.488/0001-72**, com sede na Rua Walter Tolentino Lopes Galvão, nº 5398, Bairro Verde Lar, cidade de Teresina-PI, neste ato representada pelo senhor **EUCLIDES DE SANTANA CASTRO**, inscrito no CPF sob n.º 840.889.233-91, cédula de identidade n.º 1.768.976 SSP-PI, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditivo ao Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato acima nominado, ficando prorrogado o prazo até o dia 01 de Agosto de 2022, haja vista defesa de interesse de ordem administrativa, fundamentada na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: As partes elegem o foro da cidade de Buriti dos Lopes (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Termo Aditivo, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente. **E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.**

Murici dos Portelas (PI), 01 de Agosto de 2021.

PELA CONTRATANTE:

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
ANA LINA DE CARVALHO CUNHA SALES
Prefeita Municipal

PELA CONTRATADA:

Euclides de Santana Castro
UMBUZEIRO LTDA
CONTRATADA
EUCLIDES DE SANTANA CASTRO
REPRESENTANTE

Rubens Henrique de Brito
TESTEMUNHA
Iraldes Lima Silva
TESTEMUNHA

ICP
Brasil

Carimbo
do Tempo

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC

Instituto
Verificador de
Comunicação



Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN

ISSN
International
Standard
Serial Number

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org